

19 de maio de 2023  
Ano XVI - Nº 1.147 - R\$ 0,50

### Búzios abre inscrições para cursos gratuitos de línguas estrangeiras e Libras

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios está com as inscrições abertas para os cursos de língua estrangeira oferecidos pelo Centro Municipal de Idiomas até o dia 23 de maio de 2023.

Pág 02

### Barra de São João sediará 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Karatê 2023

Nos dias 19, 20 e 21 de maio, o distrito de Barra de São João, em Casimiro de Abreu, será o palco da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Karatê 2023.

Pág 02

### OMS desaconselha uso de adoçantes para controle de peso

A Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou novas diretrizes sobre o uso de adoçantes e passou a não recomendar o uso desse tipo de produto para controle de peso ou como estratégia para reduzir o risco de doenças não transmissíveis.

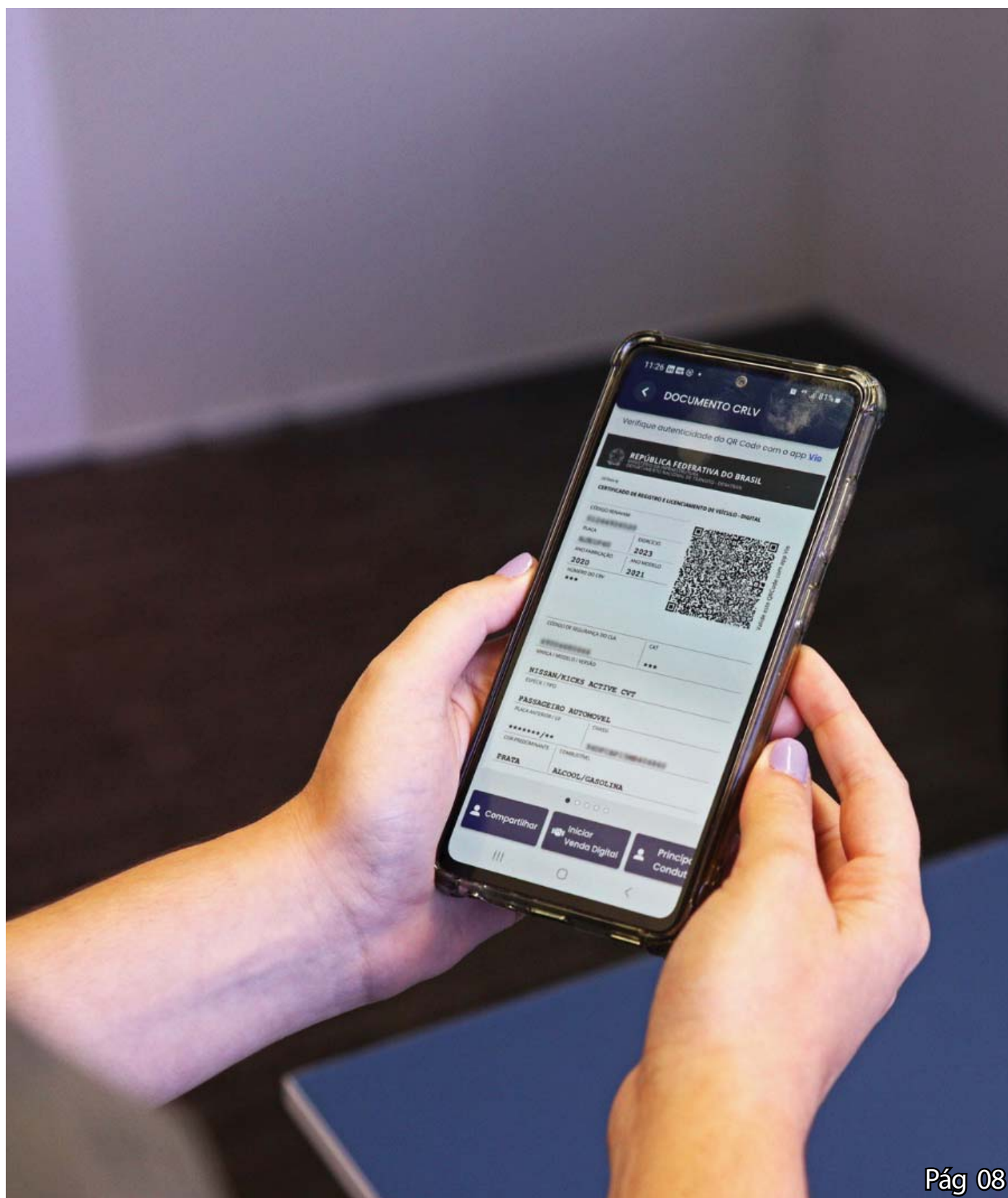
Pág 03

### Senado aprova PEC que autoriza permuta de juízes entre estados

O Senado aprovou nesta terça-feira (16) a PEC 162/2019, que autoriza a permuta entre juízes estaduais de diferentes tribunais. O texto segue para promulgação pelo Congresso Nacional. A proposta foi aprovada em dois turnos...

Pág 03

## Prazo de licenciamento anual de veículos com final de placa 0, 1 e 2 acaba em 31/5





## Búzios abre inscrições para cursos gratuitos de línguas estrangeiras e Libras

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios está com as inscrições abertas para os cursos de língua estrangeira oferecidos pelo Centro Municipal de Idiomas até o dia 23 de maio de 2023.

Os cursos disponibilizados são das línguas Inglesa, Espanhola, Italiana e de Libras, e são organizados semestralmente. Eles são estruturados em diferentes níveis de proficiência, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo Marco Comum Europeu de Referência para o ensino de línguas.

As inscrições devem ser feitas pela internet.

O resultado das inscrições será divulgado no dia 26 de maio de 2023 pela Secretaria Municipal de Educação pelo site da Prefeitura e através dos perfis oficiais no Instagram do Centro Municipal de Idiomas e das redes so-

ciais da secretaria.

Para concorrer a uma vaga, os candidatos devem atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

Estar matriculado e frequentando as aulas na Rede Municipal de Ensino de Búzios;

Ter, no mínimo, 15 anos completos no momento da inscrição;

Ser residente do município de Búzios;

Ser servidor público efetivo do município de Búzios.

Os interessados precisam ler e cumprir todas as exigências descritas no Edital 03 de 9 de maio, publicado no Diário Oficial do Município, edição número 180, em 11 de maio de 2023. Além disso, é importante acompanhar todas as etapas do processo conforme o cronograma estabelecido no edital, por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Búzios.

## 13ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá em julho em Iguaba Grande

A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", será realizada em Iguaba Grande, no dia 7 de julho, na APIERJ, localizada na Rua Santo Antônio, 312 – Estrada da Capivara. O evento, aberto a toda população, está sendo organizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaba Grande, em parceria com a Prefeitura e a secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda. A Conferência municipal irá discutir e deliberar ações a partir do diagnóstico da

realidade em relação ao SUAS no município, e também irá apresentar propostas para o fortalecimento do SUAS; por isso, é de suma importância a participação da população.

Para participar será necessário realizar a inscrição presencialmente, na sala do Conselho, na Central de Atendimento, localizada na Rua Antelin Teixeira de Carvalho, 140 – Centro. Também será permitida a inscrição on-line através do endereço: <https://forms.gle/Q8HVFp15wnwtTcKe6>. Os interessados terão até o dia 2 de junho para se inscreverem ou

até o encerramento das vagas. Além disso, pensando em expandir ainda mais o debate sobre o tema, está acontecendo a pré-conferência, sem a necessidade de inscrição, nas quintas-feiras, 18 e 25 de maio, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Apollo Belizário de Souza e Adilson Lessa, de 9h30 as 11h30, tendo como palestrantes conselheiros e a equipe técnica dos equipamentos.

Para mais informações, entre em contato através do número: (22) 2624-2040 ou e-mail: [emas.iguabagrande@gmail.com](mailto:emas.iguabagrande@gmail.com).

## Barra de São João sediará 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Karatê 2023

Nos dias 19, 20 e 21 de maio, o distrito de Barra de São João, em Casimiro de Abreu, será o palco da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Karatê 2023. A competição acontecerá no Ginásio Poliesportivo Albertino Francisco, a partir das 8h, e a entrada será franca.

O evento conta com o apoio da Liga Independente de Karatê Esportivo do Rio de Janeiro (LIKERJ) e é realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer de Casimiro de Abreu.

Até o momento, 23 estados brasileiros já confirmaram participação no campeonato em

Barra de São João. A expectativa dos organizadores é reunir cerca de 1000 atletas. A competição será dividida nas modalidades kata (luta imaginária com formas pré-determinadas) e kumite (luta por pontos e em equipes), abrangendo desde a categoria mirim até a master.

## Governador Cláudio Castro nomeia mais de 330 professores para a rede estadual de ensino

O governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, nomeou 337 professores classificados nos concursos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação em 2013 e 2014. As nomeações foram publicadas na edição da quarta-feira (17) do Diário Oficial, e os profissionais, selecionados para os cargos de Professor Docente I - 18 horas e Professor Docente I - 30horas.

Os professores, inclusive, já participaram do Programa Integração e Acolhimento dos Novos Servidores. A iniciativa tem como objetivo apresentá-los à estrutura da Secretaria de Educação, aproximar os docentes da pasta e, ainda, disponibilizar informações gerais sobre a rede.

Para a secretária estadual de Educação, Roberta Barreto, a chegada dos novos professores é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes em sala de aula.



Logo após tomar posse no dia 1º de janeiro, o governador Cláudio Castro declarou que a Educação continuaria sendo uma das prioridades em seu novo

mandato. E, mesmo com o reforço dos novos servidores, a Secretaria de Educação vai continuar trabalhando para suprir o déficit de professores na rede.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 19618/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2023

OBJETO: **Aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes para Clínica Animal Municipal.**

DATA DE ABERTURA: 01/06/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 22/05/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de maio de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

**ADIAMENTO SINE DIE**

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 049/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore; poda de árvore; retirada de material proveniente de poda, de varredura ou de limpezas diversas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência – Anexo I, em atendimento a determinação do TCE-RJ. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 17 de maio de 2023.

**ADIAMENTO SINE DIE**

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 058/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 200 (duzentos) coletes balísticos nível III, para utilização da Guarda Civil de Araruama, em virtude de Impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELI ME, através do Processo Administrativo 10632, respectivamente. A nova data para

sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 17 de maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/SOUSP/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI – CNPJ nº 23.549.230/0001-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a contratação de empresa especializada de relevância, com atestado de capacidade técnica para a realização da renovação da autorização Ambiental para operação em pátio de depósito de resíduos classe “A” provenientes de terraplanagem e dragagens, para uso futuro dos materiais em área de 50.000m², situado na Estrada Engenho Novo, Monte Belo no Município de Araruama, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 15.347/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 011/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 104.191,00 (cento e quatro mil, cento e noventa e um reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2096 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.91.00.00.00 e Empenho nº 1075/2023, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Abril de 2023.

**ATO Nº 179  
DE 15 DE MAIO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar o Sr. WELLINGTON COSTA DE MELLO**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA – SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2023.**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**ATO Nº 180  
DE 17 DE MAIO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2023.**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**ATO Nº 181  
DE 18 DE MAIO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. JESSICA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2023.**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**ATO Nº 182  
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. JULIANA DE CARVALHO VIEIRA PIRES**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 15 de maio de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2023.**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATO Nº 183** **DE 18 DE MAIO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **ALESSA CAROL LEITE CAMPOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR DAYANA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5- 100%, na E.M. Mario Buscema, a contar de 01 de abril de 2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Departamento de Recursos Humanos, 02 de maio de 2023.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 79962615**

### **ATO Nº 184** **DE 18 DE MAIO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **ALESSA CAROL LEITE CAMPOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **Ratificação 12/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art 24, da Lei Federal n 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante no processo administrativo municipal n 8066/23, **RATIFICO a dispensa de licitação** do Contrato de Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Centro POP, em favor de **ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

**Araruama, 10 de abril de 2023.**

**Kátia Gonçalves**  
Secretária

### **PORTARIA Nº 559** **DE 16 DE MAIO DE 2023**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.763/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.763/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **TAINARA DA SILVA PEREIRA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 79.965.917, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.763/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **Ratificação 13/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII, do art 24, da Lei Federal n 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante no processo administrativo municipal n 7.914/23, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor de **PREVIX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 7.259,94 (Sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**Araruama, 05 de maio de 2023.**

**Kátia Gonçalves**  
Secretária

### **PORTARIA SEDUC/036/2023** **de 02 de maio de 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 560**  
**DE 16 DE MAIO DE 2023**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR WENDEL MESQUITA BENEVENTE – MATRÍCULA 9.961.040, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 9.756/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **WENDEL MESQUITA BENEVENTE**, matrícula 9.961.040, no qual foi investido em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor II – Português, a contar de 10/05/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 561**  
**DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 699**, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica **nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL** com a seguinte disposição:

**João Heitor Borges Bravo** – Efetivo – Mat. 79.962.665

**Hilda Aparecida Batista Gonçalves** – Efetivo – Mat. 10.980

**Wesley Moreno Teixeira** – Efetivo – Mat. 9.959.728

**Bruno Carvalho Camuzi** – Efetiva – Mat.6.879

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 562**  
**DE 16 DE MAIO DE 2023**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA – MATRÍCULA 9.961.763, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 9.604/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula 9.961.763, no qual foi investido em 18/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor de Educação Física, a contar de 03/05/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 563 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA KAREN KARLA DE AZEVEDO PORTUGAL – MATRÍCULA 9.961.368, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 9.535/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

### **RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **KAREN KARLA DE AZEVEDO PORTUGAL**, Matrícula 9.961.368, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor I, a contar de 03/05/2023.

**II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II**, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

**III – PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### **DECRETO Nº 78 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**“Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os imóveis que especifica, objetivando a implementação da construção do Projeto “CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE HOTEL, com posse imediata “.**

Considerando que a desapropriação é o instituto utilizado em nosso ordenamento jurídico para transferência da propriedade privada quando houver interesse público que a justifique e que beneficie o Município de Araruama;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### **DECRETA:**

**Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, as áreas de terras destinada a implementação da construção do Projeto “CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE HOTEL”, nos imóveis abaixo descritos:**

a) Lote A, com 1.910,84m2, resultante do desmembramento do lote 12A com 3.516,90m2, este oriundo do remembramento dos lotes 1/10, 12, 14, 16 e 18/2 da quadra nº 40 do Loteamento Parque Hotel Araruama, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, estado do Rio de Janeiro, possuindo o lote A as seguintes confrontações: 34,00m de frente para a Rua Vereador Moacir de Sá Carvalho(antiga Rua 25); 40,75m nos fundos confrontando-se com o lote B; 47,25m pelo lado direito confrontando com o lote nº 4 e parte do lote nº 5; e, do lado esquerdo em dois segmentos: o primeiro de 7,07m e o segundo de 40,00m, ambos confrontando com a Rua Costa Rica(antiga Rua 22). Sendo a propriedade de MATECON DE ARARUAMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 36.224.327/0001-94, tendo no processo administrativo sua qualificação completa de acordo com a certidão de ônus reais do referido lote, e possuindo o imóvel registrado na matrícula nº 47.907.

b) Lote B, com 887,31m2, resultante do desmembramento do lote 12A com 3.516,90m2, este oriundo

do remembramento dos lotes 1/10, 12, 14, 16 e 18/2 da quadra nº 40 do Loteamento Parque Hotel Araruama, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, estado do Rio de Janeiro, possuindo o lote B as seguintes confrontações: 23,00m de frente para a Rua Costa Rica(antiga Rua 22); 11,25m nos fundos confrontando-se com parte do lote nº 5; 40,75m pelo lado direito confrontando com o lote A; lado esquerdo em dois segmentos: o primeiro de 27,50m confrontando com o lote C e o segundo de 24,00m, ambos confrontando com o lote nº 3. Sendo a propriedade de MATECON DE ARARUAMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 36.224.327/0001-94, tendo no processo administrativo sua qualificação completa de acordo com a certidão de ônus reais do referido lote, e possuindo o imóvel registrado na matrícula nº 47.907.

c) Lote C, com 718,75m2, resultante do desmembramento do lote 12A com 3.516,90m2, este oriundo do remembramento dos lotes 1/10, 12, 14, 16 e 18/2 da quadra nº 40 do Loteamento Parque Hotel Araruama, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, estado do Rio de Janeiro, possuindo o lote C as seguintes confrontações: 24,50m de frente para a Rua Costa Rica(antiga Rua 22); 23,00m nos fundos confrontando-se com o lote nº 3; 27,50m pelo lado direito confrontando com o lote B e 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Cuba(antiga Rua 23). Sendo a propriedade de MATECON DE ARARUAMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 36.224.327/0001-94, tendo no processo administrativo sua qualificação completa de acordo com a certidão de ônus reais do referido lote, e possuindo o imóvel registrado na matrícula nº 47.907.

Tudo em conformidade com os elementos constante no processo administrativo nº 5472.001.0007681/2023, com posse imediata.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 5º “e” artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a criação do Projeto “CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE HOTEL”.

Art. 4º. Aos expropriados será efetuado o pagamento referente as avaliações também constantes nos autos, de forma individuais e totalizando o valor geral de R\$ 2.872.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais) pela área total de 3.518,00 m2, na devida proporção por cada área.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA, em 18 de maio de 2023.**

**LIVIA BELLO**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



**PREFEITURA  
ARARUAMA**

# VACINAÇÃO COVID-19

## REFORÇO DA VACINA BIVALENTE

A **VACINAÇÃO** ESTARÁ SENDO ADMINISTRADA  
A PARTIR DO DIA **26/04** NAS UNIDADES E HORÁRIOS ABAIXO

### UNIDADES DE SAÚDE

**PÚBLICO-ALVO:**  
**MAIORES DE 18 ANOS**

#### Horário 08 às 16h • Segunda à Sexta

- Policlínica Fazendinha
- Policlínica Mataruna
- Policlínica Areal
- Policlínica Boa Perna
- Policlínica Praia Seca
- Policlínica Morro Grande
- Policlínica Iguabinha
- PSF Ponte dos Leites
- PSF Itatiquara
- PSF São Vicente
- PSF Bananeiras (somente na segunda, quarta e sexta)
- PSF Sobradinho (somente na segunda)
- PSF Paracatu (somente na quarta)

#### Horário 08 às 18h

- Policlínica de Praia Seca
- Policlínica do Mataruna





## Prazo de licenciamento anual de veículos com final de placa 0, 1 e 2 acaba em 31/5

O Detran.RJ informa que termina no próximo dia 31 de maio o prazo para o licenciamento anual dos veículos com placas de final 0, 1 e 2. O processo de licenciamento atual é 100% digital. Basta pagar a Guia de Regularização de Taxas (GRT), obtida no site do departamento ([www.detrان.rj.gov.br](http://www.detrان.rj.gov.br)) e no do Bradesco ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)). Após a compensação da taxa, o usuário estará apto a acessar o documento digital, chamado de CRLV-e.

Conforme portaria publicada no Diário Oficial de 13 de março, o cronograma de licenciamento anual de veículos em 2023 está dividido em quatro datas:

- Final de placa 0, 1

e 2 => Até 31/5/2023

- Final de placa 3, 4 e

5 => Até 30/6/2023

- Final de placa 6 e 7

=> Até 31/7/2023

- Final de placa 8 e 9

=> Até 31/8/2023

O Detran.RJ lembra que alguns motivos podem impedir que o documento de licenciamento anual do veículo seja gerado e se torne acessível para os usuários pelo Posto Digital do Detran.RJ (no site [detrان.rj.gov.br](http://detrان.rj.gov.br) ou no novo app Posto Digital Detran.RJ), pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT), ou pelo portal da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

Portanto, se o usuário pagar a GRT e o documento não atualizar no aplicativo,

ele deve ir a uma das unidades de veículos do Detran.RJ - posto de vistoria, Unidade de Serviços Veiculares (USV), Ciretrans, Serviços Auxiliares de Trânsito (SATs) ou sede (térreo, acesso 3) para verificar o motivo.

Após o pagamento da GRT, o primeiro passo para ter acesso ao CRLV-e em qualquer dos aplicativos informados acima é se registrar no "gov.br" - portal do governo federal para documentação em geral. O documento ficará acessível no Posto Digital (site ou app do Detran.RJ), no app Carteira Digital de Trânsito (CDT) e no site da Senatran alguns dias após o pagamento. Quem preferir pode solicitar a impressão do CRLV-e em papel

A4 em qualquer unidade de veículos do Detran.RJ.

Abaixo, alguns exemplos de situações impeditivas que devem ser verificadas pelos usuários para que NÃO aconteçam:

- Não ter pago as GRTs de 2022 e 2023;

- Para os veículos a gás, não ter realizado a vistoria do GNV no ano corrente (CSV);

- Ter sido parado em blitz do Detran e não ter cumprido possíveis exigências, ficando com restrição cadastral;

- Para veículos de transporte escolar, veículos de carga, veículos de transporte coletivo de passageiros e veículos rodoviários de passageiros, não ter quitado

as multas vencidas dos veículos, como especificado na Lei 8269/18;

- Ter qualquer restrição administrativa ou judicial que impeça o licenciamento do veículo;

- Ter deixado de concluir um processo em posto de atendimento do Detran.RJ, deixando o protocolo em aberto;

- Ter deixado de atender chamado de recall da montadora do veículo;

- Ter realizado o serviço de Comunicação de Venda ou Intenção de Venda;

- Ter realizado alguma alteração de características no veículo (com emissão de CSV) que ainda não foi atualizada no sistema do Detran.RJ.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 23262/2022

**TOP CEM DE ARARUAMA COMÉRCIO & SERVIÇOS**, CNPJ nº 20.468.995/0002-08, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 00111/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, situada no seguinte endereço: Av.: John Kennedy, nº 292, Loja 121 - Alto da Boa Vista, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 12725 / 2022

**BARAUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 06.007.377/0001-59 **RECEBEU DA SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, EM 09 DE MAIO DE 2023 À LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM Nº 0110/2023 E COM VALIDADE ATE 09/05/2024, PARA A ATIVIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, NO SEGUINTE LOCAL: ÁREAR1, OUTEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.**

## OMS desaconselha uso de adoçantes para controle de peso

A Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou novas diretrizes sobre o uso de adoçantes e passou a não recomendar o uso desse tipo de produto para controle de peso ou como estratégia para reduzir o risco de doenças não transmissíveis. A lista inclui aspartame, sacarina, sucralose, stevia e derivados.

"A recomendação é baseada em resultados de uma revisão sistemática de evidências disponíveis que sugerem que o uso de adoçantes não confere nenhum benefício a longo prazo na redução da gordura corporal em adultos ou crianças."

Os resultados da revisão, segundo a OMS, também sugerem que pode haver efeitos potenciais indesejáveis provenientes do uso prolongado de adoçantes, como risco aumentado de diabetes tipo 2, doenças cardiovasculares e mortalidade em adultos.

De acordo com a entidade, o ato de substituir o açúcar por adoçantes não ajuda no controle de peso a longo prazo. A OMS pede que as pessoas considerem outras formas de reduzir a ingestão de açúcar, como consumir frutas e outros alimentos naturalmente adoçados, além de

alimentos e bebidas sem nenhum tipo de açúcar.

"A recomendação se aplica a todas as pessoas, exceto indivíduos com diabetes pré-existente, e inclui todos os adoçantes sintéticos, naturais ou modificados que não são classificados como açúcares encontrados em alimentos e bebidas industrializados ou vendidos separadamente em alimentos e bebidas."

Ainda segundo a OMS, a recomendação não se aplica a produtos de higiene e higiene pessoal que contenham adoçante, como creme dental, creme para a pele e medicações.

## Senado aprova PEC que autoriza permuta de juízes entre estados

O Senado aprovou nesta terça-feira (16) a PEC 162/2019, que autoriza a permuta entre juízes estaduais de diferentes tribunais. O texto segue para promulgação pelo Congresso Nacional.

A proposta foi aprovada em dois turnos, com 67 votos a favor, em ambas as votações, e

nenhum voto contrário ou abstenção.

A permuta poderá ocorrer entre juízes que atuem no mesmo segmento ligados a diferentes tribunais, inclusive de segundo grau, na esfera estadual, federal ou do trabalho. É preciso a anuência dos magistrados envolvidos.

Atualmente, apenas juízes federais e do trabalho podem fazer essa troca. Juízes estaduais estão autorizados a mudar de comarca dentro de um mesmo tribunal de Justiça, porém precisam ser aprovados em concurso público se quiserem trabalhar em outro estado.